

**TERMO ADITIVO Nº 64/2023 QUE VISA RETIFICAR
O TERMO ADITIVO Nº 59/2023 (5º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Interino de Infraestrutura, o Sr. **JACKSON DA VEIGA DEUNISIO**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 034.243.319-96 e CI.RG nº 3.136.613 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1076, Bairro: Itapema do Norte, neste Município, e, de outro lado a Empresa **ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA** com sede a Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 70, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **ELIGÍO JOSÉ SCHMITT**, portador do CNPF/MF nº 732.446.439-49 e do CI.RG nº 2.081.798-3 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa retificar a **Contratação de empresa de engenharia especializada para promover a gestão da iluminação pública do Município de Itapoá, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de Software de Gestão, implantação de tele atendimento, levantamento de informações para formação de cadastro georreferenciado, projetos, ampliações, modernização do sistema, extensão de rede e iluminação temática e tele monitoramento de luminárias, e eventuais prorrogações amparadas na legislação, conforme especificações contidas neste projeto e demais documentos anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - PROCESSO Nº 153/2018**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1. Retifica o fiscal designado subscrito no Termo Aditivo nº 59/2023, passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto a ser realizado pelo Diretor de Urbanismo, o Sr. **DÉCIO FURTADO DE SOUZA JÚNIOR**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CNPF/MF sob o nº 021.881.139-00, matrícula nº 1258214 e CAU/SC A192350-1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº 59/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 04 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JACKSON DA VEIGA DEUNISIO
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 9.666/2023

CONTRATADA
ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA
ELIGÍO JOSÉ SCHMITT

DÉCIO FURTADO DE SOUZA JÚNIOR
ARQUITETO E URBANISTA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: